

**DECRETO Nº 055/2022**

De 24 de junho de 2022.

**DIVULGA AS ENTIDADES HABILITADAS E OS RESPECTIVOS MONTANTES A SEREM REPASSADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DO PAGAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

*CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2019, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;*

*CONSIDERANDO a publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo Municipal às Entidades habilitadas por emendas impositivas municipais,*

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Divulgar as emendas impositivas municipais, as respectivas Entidades habilitadas, valores e calendário de repasse, conforme descrito no Anexo I deste Decreto, cujos repasses serão realizados sem a necessidade de chamamento público às entidades nominadas nas emendas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, através de aprovação em chamamento público às entidades não individualizadas.


Parágrafo único. Os valores serão repassados diretamente à Entidade beneficiada, mediante Termo de Colaboração, e serão aplicadas em programações, conforme emenda constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Palmitos – SC, relativo ao exercício de 2022, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**Art. 2º** Os repasses às Entidades relacionadas no Anexo I deste Decreto ocorrerão em parcela única, até 31 de julho de 2022, na conta bancária informada.

**Art. 3º** Fica a cargo da Entidade beneficiada a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas, nos moldes do Capítulo IV da Lei Federal nº 13019/2014, estando sujeitos a atuação do Controle Interno.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, 24 de junho de 2022.

  
Nilton César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

  
**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito Municipal de Palmitos  
Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

  
**RODRIGO HENRIQUE TIMM**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0528/22  
Ato: Decreto nº 055/22  
Período da Publicação: 24.06.22  
a 01.07.22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 24.06.22

  
Responsável

**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS